

PUBLICADO
Extrema, 27 / 04 / 23

LEI Nº. 4.763

DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

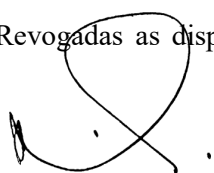
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Milton Alves**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.***.***-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 56.929,36 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -